AUTÓGRAFO Nº37/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº43/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO FERRAZ NOVAES NETO, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a implantação de atividades esportivas e de lazer nas Escolas Públicas Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente Lei, a obrigatoriedade de atividades esportivas e de lazer, nas escolas públicas Municipais da Cidade de Floresta.

Parágrafo único. As atividades a serem desenvolvidas nas escolas deverão ser em horários diferenciados da Grade Curricular dos Alunos, deverão contemplar: Artes Marciais, Futebol, Xadrez, Futsal, Vôlei, Patinação, Atletismo Olímpico.

Art. 2° A implantação do Programa nas Escolas caberá à Secretária Municipal de Esporte, em parceria com a Secretária Municipal de Educação e a Comunidade Escolar.

Art. 3° A conservação do Programa caberá à Comissão responsável eleita, formada por Alunos, Professores, Gestores, Pais de alunos da Comunidade, que estimulará a participação de todos na nossa Escola, incentivando a prática Esportiva e de Lazer promovendo a Saúde e a Integração no Município.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua Publicação.

JUSTIFICATIVA

Cuidar da saúde é sempre muito importante, por isso, a atividade física em escolas é crucial para o desenvolvimento físico e mental, além de ajudar a melhorar o desempenho escolar.

É na escola que os alunos aprendem a importância de ter um estilo de vida mais saudável e equilibrado. O professor representa um papel importante para promover uma vida saudável e ativa aos seus alunos.

Se a criança estiver acostumada desde pequena a fazer um esporte, provavelmente esse vai ser um hábito que ela vai carregar pela vida toda e não se tornará um adulto sedentário.

Gabinete do Presidente, 01 de outubro de 2019.

Adailto Nunes

Presidente